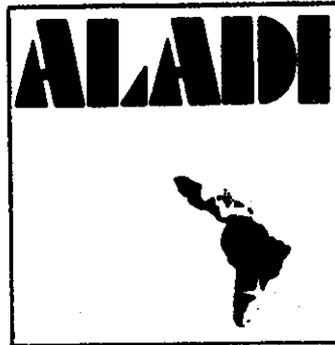


Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

773

VIGÊNCIA DOS ACORDOS DE ALCAN
CE PARCIAL Nos. 3, 9 E 34 SUBS
CRITOS COM CHILE, MÉXICO E PA
RAGUAI

ALADI/CR/di 88.16
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
30 de janeiro de 1984

Montevidéu, em 24 de janeiro de 1984.

No. 05

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de comunicar a publicação dos seguintes Decretos:

1. Diário Oficial de 6 de dezembro de 1983, Decreto no. 89.094, de 2 de dezembro de 1983, que promulga o Acordo de alcance parcial no. 9, subscrito entre o Brasil e o México;
2. Diário Oficial de 19 de janeiro de 1984, Decreto no. 89.272, de 4 de janeiro de 1984, que promulga o Acordo de alcance parcial no. 34, subscrito entre o Brasil e o Paraguai; e
3. Diário Oficial de 16 de janeiro de 1984, Decreto no. 89.300, de 13 de janeiro de 1984, que promulga o Protocolo Modificativo do Acordo de alcance parcial no. 3, subscrito entre o Brasil e o Chile.